



PREFEITURA DE PARANHOS

PORTRARIA Nº 267/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade da servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, o Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora CLAUDIA ELAINE PERES, matrícula n. 21311-2, ocupante do cargo de PROFESSORA , nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 01/03/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, 629 dias de tempo de contribuição, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e artigo 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n.06021040100071258, de 03 de junho de 2025, conforme especificações abaixo:

- 321 dias, prestados ao MUNICÍPIO DE AMAMBAI, CNPJ 03.568.433/0001-36, no período de 01/02/1988 a 17/12/1988, no cargo de PROFESSORA;
- 308 dias, prestados ao MUNICÍPIO DE PARANHOS, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/1989 a 05/12/1989, no cargo de PROFESSORA;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
29 de outubro de 2025

HELIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 30/10/2025.
Número da edição: 3959

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 267/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade da servidora que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, o Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **CLAUDIA ELAINE PERES**, matrícula n. **21311-2**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 01/03/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **629 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e artigo 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n.06021040100071258, de 03 de junho de 2025, conforme especificações abaixo:

- a. 321 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE AMAMBAI**, CNPJ 03.568.433/0001-36, no período de 01/02/1988 a 17/12/1988, no cargo de **PROFESSORA**;
- b. 308 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/1989 a 05/12/1989, no cargo de **PROFESSORA**;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
29 de outubro de 2025

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata